Resolução nº : 8427/2003
Protocolo nº : 423308/03
Origem : MUNICÍPIO DE OURIZONA
Interessado : MUNICÍPIO DE OURIZONA
Assunto : CERTIDÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos das Informações nºs 276/03, da Diretoria Revisora de Contas e 711/03, da Diretoria de Contas Municipais, e do Parecer nº 16742/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA